

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 583, de 25 de março de 2022**

Aprova a proposta de definição do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA, PG28), Cláusulas 164 a 166 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 164, 165 e 166 do TTAC, na Nota Técnica nº 18/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o documento de definição do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PMBA – PG28), Cláusula 164 a 166 do TTAC, conforme versão em anexo consolidada durante a 61ª Reunião Ordinária da CT-Bio.

Brasília/DF, 25 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 29/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12235552** e o código CRC **11E88145**.